



28272221



08004.000355/2024-56



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 (SEI Nº 28265811)**

1. Trata-se do Pedido de Esclarecimento nº 01 (SEI nº 28265811) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 (SEI nº 28177855), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, fornecimento, instalação e remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, portas, isolamento acústico, móveis planejados e acessórios, com vistas a atender às necessidades das dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2. Em suma, a empresa Nova Forma Interiores solicitou os seguintes esclarecimentos:

*Peço esclarecimento referente a Licitação supramencionada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, fornecimento, instalação e remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, portas, isolamento acústico, móveis planejados e acessórios, com vistas a atender às necessidades das dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, em Brasília DF.*

*Com relação ao item 8.3.1 " Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso."*

*No requisito mencionado, por se tratar de uma atividade técnica na área de engenharia e/ou arquitetura, para uma competição*

*isonômica entre os participantes que possuam capacidade técnica operacional para executar os serviços, os atestados deverão ser registrados no respectivo conselho CAU e/ou CREA possuindo a CAT como é o caso, correto?*

3. Pois bem, inicialmente cumprimos destacar que os serviços licitados neste processo **não são caracterizados** como serviços comuns de engenharia ou serviços de engenharia, mas sim como serviços comuns.

4. Esta classificação possui embasamentos legais seguindo as definições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, conforme podemos citar:

[Lei nº 14.133/2021](#)

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

5. No presente certame não estão sendo exigidas atividades ou ações técnicas de arquitetura ou engenharia para a execução do objeto, devido estas atividades e ações serem pertinentes da equipe técnica do Ministério.

6. Diante o exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se no sentido de que, tecnicamente, verifica-se como **atendido ao pedido de esclarecimento** em questão, não havendo a necessidade de realizar alterações técnicas nos artefatos produzidos sobre os critérios de qualificação técnica.

7. Assinam este documento os membros da equipe da Unidade Requisitante, designada conforme Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 2, de 29 de fevereiro de 2024 (SEI nº 27126379).

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Presidente

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 2, de 29 de fevereiro de 2024 (SEI nº 27126379)

JONATH DE ANDRADE OLIVEIRA

Integrante Requisitante

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 2, de 29 de fevereiro de 2024 (SEI nº 27126379)



Documento assinado eletronicamente por **Jonath de Andrade Oliveira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia em exercício no MJSP**, em 27/06/2024, às 10:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM**, **Engenheiro(a)**, em 27/06/2024, às 10:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28272221** e o código CRC **29EE77A4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.000355/2024-56

SEI nº 28272221